



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD N° 2539/2023

Vieram os autos a esta Secretaria de Ordenação de Despesas para deliberação acerca da inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista que foram efetuados os saneamentos apontados no Parecer TRT/SJA n° 129/2023 (doc. 31), AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, cujo objeto consiste na contratação direta da empresa 3F LTDA para a contratação de licença de uso da ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e de obras de engenharia denominada OrçaFascio para este Regional, conforme descrito no Termo de Referência (doc. 23).

A despesa, ao custo total de R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais), reger-se-á pelo art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, sendo adjudicada em favor da empresa 3F LTDA, CNPJ n° 23.484.444/0001-45, com endereço na rua das Caneleiras, 979 - Jardim - Santo André - SP - 09090- 050, com pagamentos feitos através da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

Diante da informação acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a contratação (doc. 30), declaro que a despesa está adequada orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, autorizo o empenho, a emissão da nota correspondente e da ordem bancária respectiva, esta última condicionada à liquidação da despesa.

Importante destacar que restou dispensada a elaboração de termo contratual, dado que a nota de empenho, em conjunto com o termo de referência, empresta os mesmos efeitos do termo contratual, tal como disposto no art. 95, I, da Lei n° 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Após a assinatura e juntada da nota de empenho, os autos devem ser encaminhados à Secretaria de Administração para adotar providências relativas à publicação da presente decisão e do extrato da nota de empenho no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, para fins de divulgação e transparência, à luz da previsão contida no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o prazo de 10 dias úteis previsto no art. 94, II, do mesmo diploma legal; bem como para enviar cópia da nota de empenho à adjudicatária.

Maceió, 13.6.2023.

BRÁULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas